

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0005/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019.34.100007PA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

CONTRATO Nº: 0006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0005/2020 de renovação ao CONTRATO Nº 0006/2019 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV e a empresa QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado do HORTOPREV.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV** pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Loteamento Remanso Campineiro, CEP 13.184-310, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.335.616/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, sr. **ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.273.183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 056.343.648-41, residente e domiciliado nesta cidade, acompanhado pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **AGNALDO MESSIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.870.363-6 SSP/SP devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 127.879.588-00, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominados

simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Antonio Capana, nº 399, Vila Aeroporto, CEP: 13.052-213 no município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.029.437/0001-28, neste ato representado por seus diretor, sr. **ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5316155PE, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 261.176.588-00, ora denominado simplesmente **CONTRATADO** têm entre si justo e pactuado o primeiro aditamento de contrato para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO HORTOPREV”** firmado em 10 de abril de 2019, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **10 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021**, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Conforme Carta de Anuência constante no processo administrativo nº 2019.34.100007PA Volume 02, o **CONTRATADO** aplicará o reajuste anual da tabela do IPCA.

O valor do contrato que passará a vigorar será a importância de **R\$ 14.552,40 (catorze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)** paga em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 1.212,70 (hum mil duzentos e doze reais e setenta centavos), efetivando-se em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados a data do recebimento da NotaFiscal/Fatura pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à remuneração da CONTRATADA e à dotação orçamentária nº **03.03.01-09.122.0103-2050-3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS** ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

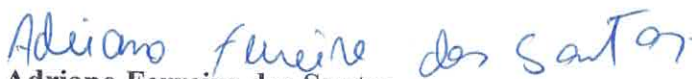
Hortolândia, 10 de abril de 2020.



Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH



Agnaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH



Adriano Ferreira dos Santos
QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP